



**GECON** ASSESSORIA CONTÁBIL  
GERALDO LUCIMAR RIBEIRO - CRC/DF 14091  
QND 19 LT. 02 SL 104 - TAGUATINGA - DF  
PABX - 3351 8377 - 3965-8377.

## ALTERAÇÃO Nº. 02 DO ATO CONSTITUTIVO

**DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS -EIRELI**  
CNPJ - 31.709.675/0001-38

**EDILTON BORGES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 11/09/1982, portador da CNH - 01856120687 Detran/DF, expedida pela SSP/DF 21/01/1998 e CPFMF n.º. 151.577.091-53, residente e domiciliado na QN 25, CONJ 05, CASA 22, em Riacho Fundo II - DF, CEP - 71.880-600, titular da empresa que tem girado nesta praça de Brasília - DF, com o nome empresaria de **DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI**, com a sede e foro na CND 04, LOTE 09, LOJA 04, Taguatinga/DF, CEP: 72.120-045 e registro na JCDF Sob o nº 53600319303, no dia 08/10/2018, inscrita no CNPJ - 31.709.675/0001-38, vem por consoante ao art.1033 e 980-A, da Lei nº 10.406/02, e resolve na melhor forma de direito fazer a alteração do ato constitutivo da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**, de conformidade cm as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente alteração contratual é para fazer correção no CPF do sócio titular, **EDILTON BORGES DE SOUZA** já qualificado, retificar no preâmbulo do instrumento da alteração contratual nº 01 onde consta o CPF com o nº de 151.577.091-53, passa a ler com o nº correto que é de **955.542.461-68**.

Fica eleito o foro de Brasília - DF para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes da alteração nº 02(dois) deste ato constitutivo.

E por estar justo e contratado assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Taguatinga - DF, 16 de outubro de 2018.



*Edilton B. Souza*  
**EDILTON BORGES DE SOUZA**



**5**

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA - DF  
QNA-04, Lotes 32/34, Praça do DI - Taguatinga - DF | (61) 3861-8990  
www.cartorio5df.com.br | atendimento@cartorio5df.com.br  
Tabelião: Ronaldo Ribeiro de Faria | Consulte o selo: www.tjdf.jus.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
[G99YmXND] - EDILTON BORGES DE SOUZA

Selo: TJDFT2018010061498180MU - Func.: RODCLFO  
Taguatinga-DF, 17 de Setembro de 2019

**ALISSON ESCORCIO MELO**  
ESCREVENTE AUTORIZADO





**GECON** ASSESSORIA CONTÁBIL

GERALDO LUCIMAR RIBEIRO - CRC/DF 14091  
QND 19 LT. 02 SL 104 - TAGUATINGA - DF  
PABX - 3351 8377 - 3965-8377.

## ALTERAÇÃO Nº. 01 DO ATO CONSTITUTIVO

### DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI

CNPJ - 31.709.675/0001-38

**EDILTON BORGES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 11/09/1982, portador da CNH - 01856120687 Detran/DF, expedida pela SSP/DF 21/01/1998 e CPFMF n.º 151.577.091-53, residente e domiciliado na QN 25, CONJ 05, CASA 22, em Riacho Fundo II - DF, CEP - 71.880-600, titular da empresa que tem girado nesta praça de Brasília - DF, com o nome empresaria de **DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI**, com a sede e foro na CND 04, LOTE 09, LOJA 04, Taguatinga/DF, CEP: 72.120-045 e registro na JCDF Sob o n.º 53600319303, no dia 08/10/2018, inscrita no CNPJ - 31.709.675/0001-38, vem por consoante ao art.1033 e 980-A, da Lei n.º 10.406/02, e resolve na melhor forma de direito fazer a alteração do ato constitutivo da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**, de conformidade cm as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada altera sua sede para: **QN 25, CONJUNTO 05, LOTE 22, RICAHO FUNDO II, BRASILIA/DF, CEP: 71.880-600.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O titular da empresa, **EDILTON BORGES DE SOUZA** declara que não participa de outra empresa desta modalidade.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa continua com o início de sua atividade comercial no dia **17/09/2018** e o prazo de duração será por tempo indeterminado.



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o n.º 1112517 em 06/11/2018 da Empresa DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, Nire 53600319303 e protocolo 183487397 - 24/10/2018. Autenticação: 49810B98C84A7BA7EDD81E37276F462AFB521. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe n.º do protocolo 18/348.739-7 e o código de segurança 6KiO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL



**GECON ASSESSORIA CONTÁBIL**  
 GERALDO LUCIMAR RIBEIRO - CRC/DF 14091  
 QND 19 LT. 02 SL 104 - TAGUATINGA - DF  
 PABX - 3351 8377 - 3965-8377

**CLÁUSULA QUARTA**

A atividade comercial da empresa continuará de: **comercio varejista de artigos de papelaria, equipamentos para escritório, material de informática, embalagens diversas, sacos e sacolas, impressão de jornais, impressão de livros, impressão de material de segurança, impressão de material publicitário, serviços de pré-impressão, serviços de acabamentos gráficos, calendários, cartões de visita, etiquetas, rótulos e adesivos, agendas, material de informática, papelaria, computadores e impressoras.**

**CLÁUSULA QUINTA**

O capital social da empresa permanecerá de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) e dividido em 01 (uma) única quota no valor nominal de: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já subscritas e integralizadas anteriormente em moeda corrente do País ficando demonstrado da seguinte forma:

SUBSCRITOR	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
EDILTON BORGES DE SOUZA	01	100.000,00	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>01</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA**

A Gerencia e administração da empresa, caberá ao titular **EDILTON BORGES DE SOUZA**, com poderes e atribuições para gerenciar, administrar e assinar os documentos da sociedade separadamente e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer terceiros, bem como onerar ou alienar bens, imóveis, da sociedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O titular administrador no exercício de suas atribuições e funções fará uma retirada mensal de pró labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas no que responde integralmente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA**

As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, obedecendo aos preceitos legais e formalizando a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social o titular deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.



# GECON ASSESSORIA CONTÁBIL

GERALDO LUCIMAR RIBEIRO - CRC/DF 14091  
QND 19 LT. 02 SL 104 - TAGUATINGA - DF  
PABX - 3351 8377 - 3965-8377.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O titular administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro de Brasília - DF para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes da alteração nº 01(um) deste ato constitutivo.

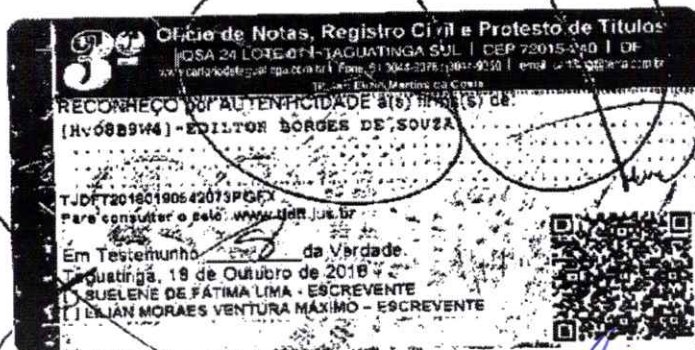
É por estar justo e contratado assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Taguatinga - DF, 16 de outubro de 2018.



*Edilton Borges de Souza*  
**EDILTON BORGES DE SOUZA**

*Mônica Borges Filho  
Atuarial*



*Ass*  
*Souza*



Junta Comercial do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1112517 em 06/11/2018 da Empresa DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, Nire 53600319303 e protocolo 183487397 - 24/10/2018. Autenticação: 49810B98C84A7BA7EDD81E37276F462AFB521. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/348.739-7 e o código de segurança 6KIO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

*Saulo Izidorio Vieira*  
SAULO IZIDORIO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
CONTRIBUÍÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DF

1425173678

EDILTON BORGES DE SOUZA

DOC. IDENTIFIC. (CNPJ, CPF ou R) / UF  
2594907 SSP DF

CPF DATA NASCIM. (DD/MM/AAAA)  
955.542.461-68 11/09/1982

PLACAO  
OTACILIO MILHOMENS DE SOUZA  
WANDECY BORGES DE SOUZA

REMISSÃO: [ ] ACT: [ ] COT. VAS: [ ]

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO  
01856120687 28/03/2022 23/06/2001

DESIGNAÇÃO

*Edilton B. Souza*  
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR 1425173678

LOCAL DATA EMISSÃO  
BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF 03/04/2017

43617801360  
DF749460180

DISTRITO FEDERAL

*Ass*